

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: rvshxe95 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/12/2017 Indicação nº 2341/2017 Protocolo nº 6136/2017</p>
<p>Autor: Dep. Wancley Carvalho</p>	

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, senhor Pedro Taques, e ao Secretário de Estado de Cidades, senhor Wilson Pereira dos Santos, para a viabilidade de criação/construção da Casa do Artesão em Pontes e Lacerda.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, senhor Pedro Taques, e ao Secretário de Estado de Cidades, senhor Wilson Pereira dos Santos**, para a viabilidade de criação/construção da **Casa do Artesão** em Pontes e Lacerda.

JUSTIFICATIVA

Considerando o potencial dos artesãos da cidade e com objetivo de criar um espaço digno para comercialização direta entre artesão e consumidor, no qual o artesão possa expor suas técnicas artesanais, a história de suas peças e poder negociá-las a preço justo, solicitamos a criação e construção de um local apropriado para acolher esses empreendedores de Pontes e Lacerda. Indicamos aos excelentíssimos que torne realidade essa indicação a esses artistas trabalhadores para que de fato esses artesões sejam reconhecidos e valorizados pelos seus trabalhos.

Wancley Carvalho
Deputado Estadual